EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/0103 - PP

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS AO ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC SERGIPE, conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

REUNIÃO DO PREGÃO PARA INÍCIO DAS SESSÕES DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, SESSÃO DE LANCES: 06/12/2018, às 08h e 30min **(horário local)**, no SESC/SEDE/SE**,** sito a RUA DOM JOSE THOMAZ, 235, 1º ANDAR, no **AUDITÓRIO ARAÚJO MADÓI**, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa e requerer através do mail licitacao@se.sesc.com.br ou site www.licitacao.sesc-se.com.br.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até às **17 horas** do dia **03/12/2018**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE	
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	
Fone: **79-3216-2712/2733**	EMAIL: **licitacao@se.sesc.com.br**
SAMMUEL HORA VILANOVA **PREGOEIRO**	

Este documento contém:

- **Edital**
- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Declaração Relativa à Menores**
- **Anexo V – Declaração de Aceitação das Condições do Instrumento Convocatório**
- **Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- **Anexo VII– Minuta do Termo de Registro de Preços**

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 2 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, na SALA DE LICITAÇÕES/SESC-SE, sito RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU /SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;
1.4.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
1.4.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;
1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
1.4.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1 Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para o seguinte: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS AO ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC SERGIPE, conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

3.3 Estarão impedidas de licitar ou contratar com SESC/SE:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a) A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;
b) A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;
c) A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas;
d) As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

3.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo á critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

4.2.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b) Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus poderes. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b.1) Caso seja nomeado um procurador, apresentar, juntamente com o instrumento de procuração, cópia autenticada de documento de identificação (válido em todo território nacional) do outorgado acompanhada do contrato social

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

da licitante, onde esteja expressa a capacidade ou competência para substituir o mandatário.

4.2.2 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de acordo com as definições e critérios dos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei e conforme autorizado na Resolução SESC/SE nº 928/2016, deverão apresentar em envelope separado de qualquer aqui exigido, Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital; bem como fazer prova desse enquadramento com o documento de registro na Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais. A CPL/SESC/SE, por sua vez, poderá admitir como prova dessa condição qualquer outro documento idôneo.

4.2.3 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

4.2.4 O documento mencionado no item **4.2.1**, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.5 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.7 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos á este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes “PROPOSTA” e/ou “HABILITAÇÃO”.

4.4 O credenciamento não deverá ser inserido no envelope de habilitação ou proposta, ao contrário, deverá ser entregue pessoalmente ao(a) pregoeiro(a) do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE *CNPJ:* *ENDEREÇO:* **E-MAIL:* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/00XX* *OBJETO:.* *LOCAL:* *DATA:* XX/XX/2018 *HORÁRIO:* XX:XX *ENVELOPE Nº 01* – PROPOSTA COMERCIAL	*NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE* *CNPJ:* *ENDEREÇO:* **E-MAIL:* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/00XX* *OBJETO:* *LOCAL:* *DATA:* XX/XX/2018 *HORÁRIO:* XX:XX *ENVELOPE Nº 02* – DOCUMENTAÇÃO

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 O objeto a ser licitado consta no **ANEXO – I,** sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no **ANEXO – II**, devendo conter obrigatoriamente:

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 – Marca (e modelo se houver) do produto ofertado, preço unitário e total, e ainda, total geral da proposta, indicados em moeda corrente nacional, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, transporte, seguro, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do objeto da presente licitação;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.4 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 14 do presente edital de licitação;

6.2.5 – O FORNECIMENTO licitado deverá ser iniciado após a assinatura do Termo de Registro de Preços e expedição de pedido formal da contratante.

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II**, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.4 - Apresentar preço por ITEM constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO: R$ 2,11; R$ 1,56(FORMA CORRETA); R$ 1,793; R$ 2,123 (FORMA INCORRETA).

6.5 Será desclassificado(s) o(s) item(s) da PROPOSTA que tiver acima do valor máximo fixado no **ANEXO – I**.

6.6 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar documento(s) comprobatório(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse documento deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

b) As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de itens odontológicos ou área de saúde.

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO IV**;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do **ANEXO V**.

8. DA HABILITAÇÃO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item 7 (SETE) deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com suas alterações.

9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

9.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo ("DOCUMENTAÇÃO" - "PROPOSTA"), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 4 do presente instrumento convocatório.

10.4 Imediatamente serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

10.5 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.5.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 10.5 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 10.5 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

10.8 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 12 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitações, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

10.8.1 - Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior preço será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.8.2 - Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR PREÇO;

10.8.3 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.8.4 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.8.5 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

10.8.5.1 – havendo apenas uma proposta classificada para o item, o pregoeiro poderá iniciar negociação com a licitante.

10.8.5.2 – Entende-se por negociação ofertar proposta de desconto por parte da comissão como receber contraproposta por parte da licitante, cabendo à comissão acatá-la ou rejeitá-la.

10.8.6 – O(A) pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;

10.8.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no ITEM 15 DESTE EDITAL.

10.8.7 - A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo(a) pregoeiro(a), apresentou o menor preço;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o(a) pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.9 Declarado o licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

10.10 – A empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado deverá se manifestar no término na sessão de lances.

10.10.1 – O envelope de HABILITAÇÃO da empresa que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado será aberto juntamente com o envelope de habilitação da empresa de menor preço;

10.10.2 – Quando solicitado pelo SESC/SE, a empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado deverá entregar o produto pelo menor preço contratado, bem como, deverá cumprir com todas as exigências contidas no edital, inclusive manutenção das condições de habilitação e prazos de entrega da mercadoria. O descumprimento poderá ensejar em penalidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

11.2 Havendo divergência entre os valores unitário por unidade e total geral, prevalecerá o unitário.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.5 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de Termo de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

13.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos ao contratado serão realizados conforme cláusula sexta do Termo de Registro de Preços **(ANEXO – VII).**

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas, PESSOALMENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

17. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, ou e-mail licitacao@se.sesc.com.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

19.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do Termo de Registro de Preços.

19.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

19.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

19.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.8 Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

19.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do Termo de Registro de Preços todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

19.10 – Para dirimir dúvida, o SESC poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

19.11 O SESC/SE poderá realizar diligência e/ou visita técnica, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.12 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução nº. 1252/2012 - SESC.

SAMMUEL HORA VILANOVA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de referência, o fornecimento parcelado de materiais odontológicos ao Estoque do Setor de Almoxarifado do Sesc Sergipe.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de materiais odontológicos para atender às Clínicas Odontológicas das Unidades Operacionais e OdontoSesc do Sesc Sergipe, em decorrência da finalização dos contratos do Pregão Presencial nº 17/0030 PG em outubro/2017.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	APRES.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, em silicone, esterilizável em autoclave, unidade.	15	UNID	R$ 9,43	R$ 141,45
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, em silicone, esterilizável em autoclave, unidade.	15	UNID	R$ 9,43	R$ 141,45
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL de frasco único, composto de solvente a base de água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, partículas de carga de 5 nm, registro na ANVISA, frasco com tampa tipo flip top contendo 6 g.	230	FR	R$ 160,67	R$ 36.954,10
4	AFASTADOR LABIAL ADULTO frontal, esterilizável em autoclave, o profissional não precisa ficar segurando, embalagem com 1 unidade.	20	UNID	R$ 25,99	R$ 519,80
5	AFASTADOR LABIAL INFANTIL frontal, esterilizável em autoclave, o profissional não precisa ficar segurando, embalagem com 1 unidade.	10	UNID	R$ 25,99	R$ 259,90
6	ÁGUA OXIGENADA, 10 volumes, registro na ANVISA, frasco com tampa rosqueável, contendo 100 ml.	40	FR	R$ 6,55	R$ 262,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, de uso odontológico, esterilizada, 30 G x 22 mm, corpo em aço inox, tribiselada, com bisel interno, siliconada, utilizável em seringas carpule, protetor plástico individual, indicador de bisel no corpo da agulha, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades.	110	CX	R$ 66,64	R$ 7.330,40

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8	AGULHA DE IRRIGAÇÃO, uso endodôntico, para auxiliar a limpeza das raízes e canais, tamanho 25 x 0,40 mm, estéril e embaladas unitariamente, sem bisel (sem ponta), canhão com conicidade 6% (universal) na cor cinza claro, caixa com 100 unidades.	15	CX	R$ 88,45	R$ 1.326,75
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, líquido, uso odontológico, frasco com tampa rosqueável contendo 1 L.	6700	FR	R$ 7,49	R$ 50.183,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO REFINADO 92,8° GL INPM, registro na ANVISA, frasco com tampa rosqueável contendo 1 L.	300	FR	R$ 9,50	R$ 2.850,00
11	ALGODÃO EM ROLETE, uso odontológico, 100% de pureza, macio, super absorvente, em formato cilíndrico, pacote de 32 g com 100 unidades.	1100	PCT	R$ 3,99	R$ 4.389,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, não estéril, 100% de pureza, fio penteado, registro na ANVISA, pacote com 500 g.	20	PCT	R$ 16,27	R$ 325,40
13	AMÁLGAMA de alta resistência, em capsula GS-80, 1 porção, caixa com 50 unidades.	140	CX	R$ 157,17	R$ 22.003,80
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL a base cloridato de MEPIVACAÍNA 2%, com epinefrina 1:100.000, registro na ANVISA, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	220	CX	R$ 163,19	R$ 35.901,80
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL a base cloridato de ARTICAÍNA, 4% com epinefrina 1:100.000, registro na ANVISA, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	90	CX	R$ 194,86	R$ 17.537,40
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL a base cloridato de LIDOCAÍNA, 2% com epinefrina 1:100.000, registro na ANVISA, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	150	CX	R$ 108,54	R$ 16.281,00
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL a base cloridato de MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASO CONSTRICTOR, registro na ANVISA, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml.	30	CX	R$ 168,19	R$ 5.045,70
18	ANESTÉSICO TÓPICO a base de benzocaína a 20% (200 mg/g), sabor menta ou tutti-frutti, registro na ANVISA, pote com tampa rosqueável contendo 12 g.	170	UNID	R$ 10,62	R$ 1.805,40
19	ANTISSÉPTICO BUCAL a base de gluconato de clorhexidina a 0,12%, registro na ANVISA, embalagem de 2 L com bomba dosadora de pressão.	60	UNID	R$ 81,07	R$ 4.864,20
20	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, absorvente, dupla face, com um lado impermeável e outro de papel, pacote com 100 unidades.	350	PCT	R$ 18,37	R$ 6.429,50
21	BARREIRA GENGIVAL, para proteção do tecido gengival nos casos de clareamento dental com Peróxido de Hidrogênio, resina fotopolimerizável, alto poder de vedação, aderência mínima e perfeita sobre a gengiva, não solta da gengiva a menos que forçada, sai por inteiro no momento de retirá-lo, registro na Anvisa, embalagem com 1 seringa de 2 g.	100	EMB	R$ 32,93	R$ 3.293,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

22	BICARBONATO DE SÓDIO, uso odontológico, granulometria extra fina, grau de pureza de 99,9%, embalagem com 500 g.	15	EMB	R$ 35,37	R$ 530,55
23	BROCA CARBIDE 701 cirúrgica, longa, para uso em alta rotação, corpo em aço inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, esterilizadas, embalagem em blister individual.	90	UNID	R$ 17,83	R$ 1.604,70
24	BROCA CARBIDE 702 cirúrgica, longa, para uso em alta rotação, corpo em aço inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, esterilizadas, embalagem em blister individual.	90	UNID	R$ 17,83	R$ 1.604,70
25	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA N° 4 HL, embalagem em blister individual estéril com selo de segurança.	90	UNID	R$ 17,83	R$ 1.604,70
26	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA N° 6 HL, embalagem em blister individual estéril com selo de segurança.	90	UNID	R$ 17,83	R$ 1.604,70
27	BROCA DIAMANTADA FG 1015, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	420	UNID	R$ 7,67	R$ 3.221,40
28	BROCA DIAMANTADA FG 1014, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	420	UNID	R$ 7,67	R$ 3.221,40
29	BROCA DIAMANTADA FG 1011, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	420	UNID	R$ 7,67	R$ 3.221,40
30	BROCA DIAMANTADA FG 3118FF, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	420	UNID	R$ 7,86	R$ 3.301,20
31	BROCA DIAMANTADA FG 3168FF, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	420	UNID	R$ 7,86	R$ 3.301,20
32	BROCA DIAMANTADA FG 3195FF, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	420	UNID	R$ 7,86	R$ 3.301,20
33	BROCA DIAMANTADA FG 1016, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	420	UNID	R$ 7,67	R$ 3.221,40
34	BROCA DIAMANTADA FG 1013, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	420	UNID	R$ 7,67	R$ 3.221,40

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

35	BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	110	UNID	R$ 7,67	R$ 843,70
36	BROCA DIAMANTADA FG 1016 HL, para uso em alta rotação corpo em aço, inoxidável, grau cirúrgico, diâmetro iso, partículas de diamante natural, incorporadas por processo eletrolítico, embalagem em blister individual.	110	UNID	R$ 36,66	R$ 4.032,60
37	BROCA DE AÇO ACABAMENTO AMÁLGAMA, nos formatos esférica, pera e chama, utilizada em baixa rotação, caixa com 06 brocas.	30	CX	R$ 40,62	R$ 1.218,60
38	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 1 com 28mm, haste em aço inoxidável, unidade.	54	UNID	R$ 18,39	R$ 993,06
39	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 2 com 28mm, haste em aço inoxidável, unidade.	54	UNID	R$ 18,39	R$ 993,06
40	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 3 com 28mm, haste em aço inoxidável, unidade.	54	UNID	R$ 18,39	R$ 993,06
41	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 4 com 28mm, haste em aço inoxidável, unidade.	54	UNID	R$ 18,39	R$ 993,06
42	BROCA DE GATES GLIDEN Nº 5 com 28mm, haste em aço inoxidável, unidade.	54	UNID	R$ 18,39	R$ 993,06
43	BROCA LARGO PEESO Nº 1, com 32mm em aço inoxidável com ponto de fragilidade, caixa com 6 brocas.	10	CX	R$ 18,53	R$ 185,30
44	BROCA LARGO PEESO Nº 2, com 32mm em aço inoxidável com ponto de fragilidade, caixa com 6 brocas.	10	CX	R$ 18,53	R$ 185,30
45	BROCA LARGO PEESO Nº 3, com 32mm em aço inoxidável com ponto de fragilidade, caixa com 6 brocas.	10	CX	R$ 18,53	R$ 185,30
46	BROCA ZEKRYA número 151, longa, para alta rotação, confeccionada em aço carbide, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, embalagem em blister individual.	60	UNID	R$ 67,28	R$ 4.036,80
47	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA CURATIVOS DE DEMORA em canais radiculares a base de hidróxido de cálcio, PMCC, conjunto composto por dois tubetes de 2,7 g e 2 tubetes de glicerina de 2,2 g.	30	CJ	R$ 65,64	R$ 1.969,20
48	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA CURATIVOS DE DEMORA em canais radiculares a base de hidróxido de cálcio, conjunto composto por 2 tubetes de 2,7 g e 2 tubetes de glicerina de 2,2 g.	30	CJ	R$ 65,64	R$ 1.969,20
49	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO radiopaco, kit contendo 1 tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g e 1 bloco para mistura, sem eugenol, registro na ANVISA.	70	KIT	R$ 51,74	R$ 3.621,80

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

50	CIMENTO TEMPORÁRIO, para uso odontológico, pronto para uso, presa química, em forma de pasta, branco radiopaco, a base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, pote contendo 20 g.	70	UNID	R$ 28,52	R$ 1.996,40
51	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS a base de hidróxido de cálcio, conjunto composto por 1 frasco de pó com 8 g e 1 tubo de resina com 9 g.	40	CJ	R$ 90,33	R$ 3.613,20
52	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL indicado para cimentação de prótese e pino, registro na ANVISA, embalagem com 1 seringa de corpo duplo (base e catalisador) com aproximadamente 6 g.	45	EMB	R$ 103,33	R$ 4.649,85
53	CLAREADOR DENTAL PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35%, para clareamento interno e externo, para uso em consultório, kit composto com 10 g de peróxido de hidrogênio, 5 g de espessante, 2 g de solução neutralizante de peróxido, 1 espátula, 1 placa para preparo do gel, 1 Top Dam com 2 g e 6 ponteiras.	110	KIT	R$ 181,45	R$ 19.959,50
54	COLETOR DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS PÉRFUROCORTANTES, capacidades para 3 L, fabricado em papelão resistente com saco plástico internamente, dupla alça de papelão para transporte, cor amarela, contendo símbolo universal de substância infectantes, unidade.	80	UNID	R$ 7,67	R$ 613,60
55	COLGADURA totalmente em inox, presilha em 45º, unidade.	30	UNID	R$ 7,48	R$ 224,40
56	COMPRESSAS DE GAZE hidrófila 100% algodão não estéril, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios por cm², 7,5 x 7,5 cm fechada, fio radiopaco, pacote com 500 unidades.	200	PCT	R$ 21,43	R$ 4.286,00
57	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA tamanho 50, tipo MCSPADDEN, instrumento em aço inoxidável, lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos, uso em contra ângulo em baixa rotação, cor amarela, para termoplastificação de guta-percha na obturação endodôntica, comprimento 21 mm, caixa com 4 unidades.	25	CX	R$ 95,04	R$ 2.376,00
58	CONDICIONADOR ÁCIDO de esmalte e dentina em gel, a base de ácido fosfórico a 37%, com ponteira aplicadora, registro na ANVISA, embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada.	550	EMB	R$ 10,68	R$ 5.874,00
59	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE, para obturação de condutos radiculares, caixa contendo 120 unidades, registro na ANVISA.	60	CX	R$ 33,65	R$ 2.019,00
60	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE, para obturação de condutos radiculares, caixa contendo 120 unidades, registro na ANVISA.	60	CX	R$ 34,22	R$ 2.053,20
61	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF, caixa com 120 unidades.	80	CX	R$ 34,22	R$ 2.737,60
62	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F, caixa com 120 unidades.	80	CX	R$ 34,22	R$ 2.737,60

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

63	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE, para endodontia, caixa com 120 unidades.	80	CX	R$ 33,55	R$ 2.684,00
64	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE, para endodontia, caixa com 120 unidades.	80	CX	R$ 33,55	R$ 2.684,00
65	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO, Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm.	10	CJ	R$ 49,51	R$ 495,10
66	CUNHAS ANATÔMICAS EM MADEIRA, cervical, secção triangular, superfície lisa e polida, cores sortidas e coloridas conforme espessura, caixa com 100 unidades.	15	CX	R$ 38,95	R$ 584,25
67	CURSORES (STOPS) de silicone de 1,5 mm para limas endodônticas, pacote com 100 cursores.	5	PCT	R$ 32,53	R$ 162,65
68	DESSENSIBILIZANTE E REMINERALIZANTE dentário em gel com baixa viscosidade, a base de nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2%, registro na ANVISA, seringa com 2,5 g, unidade.	15	UNID	R$ 25,99	R$ 389,85
69	DISCO DE LIXA para acabamento e polimento dental, de 16 mm, utilizáveis em contra ângulos, embalagem contendo 100 discos sortidos.	30	EMB	R$ 119,85	R$ 3.595,50
70	EDTA (ácido etileno diamino tetracético), frasco com 20 ml.	10	FR	R$ 10,33	R$ 103,30
71	EDTA, CONCENTRAÇÃO 17%, composto por lauril dietilenoglicol éter sulfonato de sódio, hidróxido de sódio, conservante e água deionizada, frasco com 500 ml.	10	FR	R$ 38,23	R$ 382,30
72	ESCOVA DENTAL ADULTO macia, com limpador de língua, separada individualmente, para uso nas clinicas odontológicas, unidade.	5800	UNID	R$ 3,99	R$ 23.142,00
73	ESCOVA DENTAL INFANTIL macia, com limpador de língua, separada individualmente, para uso nas clinicas odontológicas, unidade.	3300	UNID	R$ 3,89	R$ 12.837,00
74	ESCOVA DENTAL ADULTO, separada individualmente, para uso em campanhas de saúde e no OdontoSesc, unidade.	16000	UNID	R$ 3,99	R$ 63.840,00
75	ESCOVA DENTAL INFANTIL, separada individualmente, para uso em campanhas de saúde e no OdontoSesc, unidade.	16000	UNID	R$ 2,34	R$ 37.440,00
76	ESCOVA DE ROBSON produzida em nylon branco, plana, em formato de taça, para uso em contra ângulo, esterilizável, registro na ANVISA, embalagem e blister individual.	900	UNID	R$ 3,37	R$ 3.033,00
77	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 20, amarelo, com 25 mm, unidade.	10	UNID	R$ 19,59	R$ 195,90
78	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 25, vermelho, com 25 mm, unidade.	10	UNID	R$ 19,59	R$ 195,90
79	ESPELHO BUCAL PLANO, corpo em aço inoxidável grau cirúrgico com ponta rosqueável, sem cabo, unidade.	700	UNID	R$ 8,31	R$ 5.817,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

80	ESPONJA HEMOSTÁTICA, obtida de gelatina porcina liofilizada, esterilizada por raios gama, embalagem com 10 unidades.	15	EMB	R$ 78,17	R$ 1.172,55
81	EUCALIPTOL, solvente para guta-percha, registro na ANVISA, frasco contendo 10 ml.	3	FR	R$ 14,15	R$ 42,45
82	EUGENOL, uso odontológico, como curativo de espera e preparação de cimentos e pastas, frasco contendo 20 ml.	30	FR	R$ 21,27	R$ 638,10
83	FIO DE SUTURA EM SEDA TRANÇADA PRETA 3-0 agulha CT ½, esterilizado por ETO, agulhado, fabricado em seda trançada, 45 cm, embalados individualmente, caixa com 24 envelopes.	70	CX	R$ 52,06	R$ 3.644,20
84	FIO DE SUTURA EM NYLON 4-0, agulha 1/2 circ., trg 1,5 cm, esterilizado por ETO, agulhado, fabricado em monofilamento preto classe II, 45 cm, embalados individualmente, caixa com 24 envelopes.	160	CX	R$ 59,39	R$ 9.502,40
85	FIO DE SUTURA EM NYLON 5-0, agulha 1/2 circ., trg 1,5 cm, esterilizado por ETO, agulhado, fabricado em monofilamento preto classe II, 45 cm, embalados individualmente, caixa com 24 envelopes.	70	CX	R$ 59,39	R$ 4.157,30
86	FIO DENTAL, tubo com 500 m.	300	UNID	R$ 14,72	R$ 4.416,00
87	FIO EXTRA-FINO N° 00 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, composto por 100% algodão não impregnado, entrelaçado em formato em elos, tubo contendo 244 cm.	10	TB	R$ 69,89	R$ 698,90
88	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, impregnada por tinta termo reativa para uso em autoclave odontológica na validação do processo térmico de autoclavagem, rolo contendo 30 m por 19 mm.	30	RL	R$ 10,64	R$ 319,20
89	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5 mm x 0,05 mm em aço inoxidável, embalagem plástica dura, com abertura para dispensação da fita, para uso em porta matriz, rolo contendo 0,5 m.	430	UNID	R$ 2,34	R$ 1.006,20
90	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7 mm x 0,05 mm em aço inoxidável, embalagem plástica dura, com abertura para dispensação da fita, para uso em porta matriz, rolo contendo 0,5 m.	280	UNID	R$ 2,79	R$ 781,20
91	FIXADOR para radiografias a base de tiossulfato de amônio (5 - 10%), tiocianato de amônio (5 - 10%) e água (80 - 85%), embalagem plástica e rígida, frasco contendo 475 ml.	55	FR	R$ 23,64	R$ 1.300,20
92	FLÚOR tópico gel acidulado a 1,23%, frasco com 200mL.	220	FR	R$ 8,68	R$ 1.909,60
93	FLÚOR tópico gel neutro, frasco com 200mL.	110	FR	R$ 10,48	R$ 1.152,80
94	FORMOCRESOL para mumificação da polpa dental, frasco com 10ml.	10	FR	R$ 9,96	R$ 99,60
95	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANALISE, registro na ANVISA, frasco com 10 g.	20	FR	R$ 9,62	R$ 192,40

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

96	IONÔMERO DE VIDRO restaurador, quimicamente ativado, radiopaco, biocompatível, com baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e que libera flúor continuamente, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g e 1 frasco de líquido com 8 g.	220	EMB	R$ 73,98	R$ 16.275,60
97	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C, em aço carbono, esterilizadas, embaladas, individualmente, caixa com 100 unidades.	60	CX	R$ 45,39	R$ 2.723,40
98	LENÇOL DE BORRACHA para isolamento absoluto, pré-cortados, medindo 13,5 cm x 13,5 cm, cor escura, aromatizados, embalados individualmente, caixa contendo 26 unidades.	50	CX	R$ 44,55	R$ 2.227,50
99	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE Nº8 com 25 mm produzida de acordo com a especificação nº 28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 72,74	R$ 1.454,80
100	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE Nº10 com 25 mm produzida de acordo com a especificação nº 28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 72,74	R$ 1.454,80
101	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE Nº15 com 25 mm produzida de acordo com a especificação nº 28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades	20	CX	R$ 68,38	R$ 1.367,60
102	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (15-40) com 21 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades	20	CX	R$ 72,74	R$ 1.454,80
103	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (15-40) com 25 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades	20	CX	R$ 72,74	R$ 1.454,80
104	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (15-40) com 31 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades	20	CX	R$ 72,74	R$ 1.454,80
105	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 72,05	R$ 1.441,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

106	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 72,05	R$ 1.441,00
107	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 31 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 72,05	R$ 1.441,00
108	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) com 21 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 68,38	R$ 1.367,60
109	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) com 25 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 68,38	R$ 1.367,60
110	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) com 31 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 68,38	R$ 1.367,60
111	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-80) com 21 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 72,05	R$ 1.441,00
112	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-80) com 25 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 72,05	R$ 1.441,00
113	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-80) com 31 mm produzida de acordo com a especificação nº28 da ADA, instrumentos estandardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para mm de comprimento, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 72,05	R$ 1.441,00
114	LIMA C-PILOT 25 MM Nº 6, uso odontológico, material aço inoxidável com tratamento térmico para endurecimento, ponta inativa, marcações de profundidade radiopacas, aplicação digital, componentes com cursor, estéril, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 118,05	R$ 2.361,00
115	LIMA C-PILOT 25 MM Nº 8, uso odontológico, material aço inoxidável com tratamento térmico para endurecimento, ponta inativa, marcações de profundidade radiopacas, aplicação digital, componentes com cursor, estéril, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 118,05	R$ 2.361,00
116	LIMA C-PILOT 25 MM Nº 10, uso odontológico, material aço inoxidável com tratamento térmico para endurecimento, ponta inativa, marcações de profundidade radiopacas, aplicação digital, componentes com cursor, estéril, caixa com 6 unidades.	20	CX	R$ 118,05	R$ 2.361,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

117	KIT SISTEMA PARA APLICAÇÕES DE MATERIAIS DENTÁRIOS, composto por 1 seringa e 30 pontas sortidas.	5	KIT	R$ 230,12	R$ 1.150,60
118	LIMPADOR PARA AUTOCLAVES E INIBIDOR DE CORROSÃO, a base de tensoativo não iônico, desengraxantes básico, alcalinizante e veículo, frasco contendo 1 L.	25	FR	R$ 342,50	R$ 8.562,50
119	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA tamanho P, caixa com 100 unidades, fabricada em nitrilo, não estéril, sem pó bioabsorvível, ambidestra, para procedimentos odontológicos, cor azul ou preta.	150	CX	R$ 35,38	R$ 5.307,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA tamanho M, caixa com 100 unidades, fabricada em nitrilo, não estéril, sem pó bioabsorvível, ambidestra, para procedimentos odontológicos, cor azul ou preta.	150	CX	R$ 35,38	R$ 5.307,00
121	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA tamanho G, caixa com 100 unidades, fabricada em nitrilo, não estéril, sem pó bioabsorvível, ambidestra, para procedimentos odontológicos, cor azul ou preta.	150	CX	R$ 37,88	R$ 5.682,00
122	LUVA PARA PROCEDIMENTOS tamanho P caixa com 100 unidades, não cirúrgica, lisa, produzida com látex de borracha natural, ambidestra, talcada com pó bioabsorvível não alergênico, registro na ANVISA.	1200	CX	R$ 33,85	R$ 40.620,00
123	LUVA PARA PROCEDIMENTOS tamanho M caixa com 100 unidades, não cirúrgica, lisa, produzida com látex de borracha natural, ambidestra, talcada com pó bioabsorvível não alergênico, registro na ANVISA.	1200	CX	R$ 33,85	R$ 40.620,00
124	LUVA PARA PROCEDIMENTOS tamanho G caixa com 100 unidades, não cirúrgica, lisa, produzida com látex de borracha natural, ambidestra, talcada com pó bioabsorvível não alergênico, registro na ANVISA.	750	CX	R$ 33,85	R$ 25.387,50
125	LUVA PARA PROCEDIMENTOS tamanho PP caixa com 100 unidades, não cirúrgica, lisa, produzida com látex de borracha natural, ambidestra, talcada com pó bioabsorvível não alergênico, registro na ANVISA	1200	CX	R$ 33,85	R$ 40.620,00
126	MANDRIL rosqueável para uso em contra ângulo como suporte para discos de lixa para desgastes, acabamentos e polimentos.	30	UNID	R$ 7,87	R$ 236,10
127	MÁSCARA CIRÚRGICA caixa com 50 unidades, retangular, com elástico cilíndrico bilateral, hipoalergênica, atóxica, 100% polipropileno, tripla proteção com eficiência de filtração bacteriana (BFE) superior a 95%, registro na ANVISA.	400	CX	R$ 13,85	R$ 5.540,00
128	MICROAPLICADORES em haste plástica ponta flexível com fibras não absorventes, tamanho regular, registro na ANVISA, tubo contendo 100 unidades.	220	TB	R$ 18,34	R$ 4.034,80
129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO incolor, para uso odontológico, fabricado em policarbonato com proteção lateral, anti-embaçante, hastes flexíveis, aprovado pelo Ministério do Trabalho com número do certificado de aprovação, unidade.	30	UNID	R$ 21,35	R$ 640,50
130	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE de baixa viscosidade para uso de peças de mão de alta e baixa rotação, frasco com 200ml.	110	UNID	R$ 33,44	R$ 3.678,40

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

131	ÓXIDO DE ZINCO, uso odontológico, para restauração provisória, frasco com 50g.	30	FR	R$ 7,78	R$ 233,40
132	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO dupla face com duas cores distintas (azul e vermelho), registro na ANVISA, bloco contendo 12 folhas.	330	BL	R$ 7,23	R$ 2.385,90
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, largura 20 cm para esterilização em autoclave, contendo indicador cromático de esterilização no papel, rolo com 100 m, usado em seladora e autoclave.	80	RL	R$ 150,46	R$ 12.036,80
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, largura 15 cm para esterilização em autoclave, contendo indicador cromático de esterilização no papel, rolo com 100 m, usado em seladora e autoclave.	180	RL	R$ 116,26	R$ 20.926,80
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, largura 10 cm para esterilização em autoclave, contendo indicador cromático de esterilização no papel, rolo com 100 m, usado em seladora e autoclave.	180	RL	R$ 82,14	R$ 14.785,20
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, largura 7 cm para esterilização em autoclave, contendo indicador cromático de esterilização no papel, rolo com 100 m, usado em seladora e autoclave.	60	RL	R$ 63,78	R$ 3.826,80
137	PASTA PARA PROFILÁXIA a base de pedra pomes microgranulada, carbonato de cálcio e sorbitol, registro na ANVISA, tubo contendo 90 g.	170	TB	R$ 15,05	R$ 2.558,50
138	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, tipo pasta, base de água, concentração 35%, pH 12,5, radiopaco, usado como curativo de demora no tratamento de canais radiculares, kit com 4 seringas de 1,2ml, 20 unidades de pontas navitip, 29g (5 unidades de 21mm, 5 unidades de 25mm, 5 unidades de 17mm e 5 unidades de 27mm).	30	KIT	R$ 122,53	R$ 3.675,90
139	PASTA DIAMANTADA, para polimento e brilho de porcelanas, resina em geral, esmalte dental e demais materiais restauradores, a base de óxido de alumínio, granulação extrafina de 6 a 8 microns, registro na ANVISA, seringa de 4 g - unidade.	30	UNID	R$ 35,24	R$ 1.057,20
140	PEDRA POMES extrafina, inodora, insipida, registro na ANVISA, frasco com 100 g.	50	FR	R$ 16,36	R$ 818,00
141	PELÍCULA RADIOGRÁFICA intra-oral, ADULTO, para radiografia periapical, caixa contendo 150 filmes.	60	CX	R$ 162,19	R$ 9.731,40
142	PELÍCULA RADIOGRÁFICA intra-oral, INFANTIL, para radiografia periapical, caixa contendo 100 filmes.	10	CX	R$ 227,63	R$ 2.276,30
143	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 0,5 para reforço radicular e apoio de coroas protéticas, radiopaco, translucido, embalagem com 5 pinos.	30	EMB	R$ 75,61	R$ 2.268,30
144	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 COM RETENÇÕES para reforço radicular e apoio de coroas protéticas, radiopaco, translucido, embalagem com 5 pinos.	30	EMB	R$ 93,57	R$ 2.807,10
145	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 2 COM RETENÇÕES para reforço radicular e apoio de coroas protéticas, radiopaco, translucido, embalagem com 5 pinos.	30	EMB	R$ 105,25	R$ 3.157,50
146	PLACA DE VIDRO 10 mm, uso odontológico, unidade.	30	EMB	R$ 24,30	R$ 729,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

147	PONTAS DE ASPIRAÇÃO CANAL RADICULAR, ultraflexíveis para aspiração final dos canais feitas em polipropileno, com desenho que se ajusta às paredes do canal criando pressão negativa durante a aspiração, tamanho 0,014", embalagem com 20 unidades.	10	EMB	R$ 60,32	R$ 603,20
148	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES ESTERILIZADAS, 1ª série, embalagem com 180 pontas.	60	EMB	R$ 60,53	R$ 3.631,80
149	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES ESTERILIZADAS, 2ª série, embalagem com 180 pontas.	60	EMB	R$ 60,53	R$ 3.631,80
150	PONTAS EM SILICONE, branco para acabamento em resinas compostas utilizáveis em contra ângulo, caixa contendo 7 unidades sortidas nos formatos disco, taça e pera.	110	CX	R$ 129,75	R$ 14.272,50
151	PONTA DE ULTRASSOM PERIODONTIA ROSCA EXTERNA, em aço inox, para caneta do ultrassom piezoelétrico, acessório utilizado na remoção de tártaro em toda a superfície do dente e região interdental, unidade.	30	UNID	R$ 166,00	R$ 4.980,00
152	PONTA DE ULTRASSOM PERIODONTIA ROSCA INTERNA, em aço inox, para caneta do ultrassom piezoelétrico, acessório utilizado na remoção de tártaro em toda a superfície do dente e região interdental, unidade.	90	UNID	R$ 166,00	R$ 14.940,00
153	PORTA RADIOGRAFIAS EM PAPELÃO branco com duas janelas, pacote com 100 unidades.	20	PCT	R$ 16,36	R$ 327,20
154	POSICIONADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, autoclavável, conjunto com 1 posicionador anterior, 1 posterior direito, 1 posterior esquerdo e um interproximal.	10	CJ	R$ 94,86	R$ 948,60
155	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO, para uso com isolamento absoluto, feito em poliacetal, autoclavável, acompanha dispositivos de mordidas em duas alturas feitos em silicone, caixa com 2 posicionadores e 4 dispositivos de mordida.	5	CX	R$ 101,31	R$ 506,55
156	POTE DAPPEN EM VIDRO, duas cavidades, autoclavável, unidade.	50	UNID	R$ 6,73	R$ 336,50
157	POTE DAPPEN EM SILICONE, duas cavidades, autoclavável, unidade.	50	UNID	R$ 8,98	R$ 449,00
158	POTE ODONTOLÓGICO, formato cilíndrico, aplicação endodontia, tipo tamborel, componentes adicionais mantas em disco, autoclavável, unidade.	25	UNID	R$ 32,98	R$ 824,50
159	PREPARAÇÃO MULTI-ENZIMÁTICA para limpeza de instrumentos cirúrgicos, galão com 5 L.	60	GL	R$ 299,72	R$ 17.983,20
160	REFIL DE PONTAS PARA SISTEMA DE APLICAÇÕES DE MATERIAIS DENTÁRIOS, tipo agulha reta, na cor laranja ou vermelha, caixa com 20 unidades.	10	CX	R$ 96,82	R$ 968,20
161	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA DE CONES, uso odontológico, material alumínio, tipo milimetrada, autoclavável, unidade.	10	UNID	R$ 206,82	R$ 2.068,20

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

162	RESINA FLUIDA, tipo flow, para restaurações, cor A2, seringa de 2 g com ponteira, unidade.	60	UNID	R$ 38,43	R$ 2.305,80
163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL COR A2, baixa contração de polimerização, nanoparticulada, indicada para restaurações classe 1 e 2, em incrementos de até 5 mm, tubo com 4 g.	50	UNID	R$ 105,55	R$ 5.277,50
164	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL COR A3, baixa contração de polimerização, nanoparticulada, indicada para restaurações classe 1 e 2, em incrementos de até 5 mm, tubo com 4 g.	50	UNID	R$ 105,55	R$ 5.277,50
165	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL FLOW COR A2, baixa contração de polimerização, nanoparticulada, indicada para base de restaurações classe 1 e 2 em incrementos de até 4 mm, com 10 pontas aplicadoras, seringa com 2 g.	50	UNID	R$ 125,95	R$ 6.297,50
166	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL FLOW COR A3, baixa contração de polimerização, nanoparticulada, indicada para base de restaurações classe 1 e 2 em incrementos de até 4 mm, com 10 pontas aplicadoras, seringa com 2 g.	50	UNID	R$ 125,95	R$ 6.297,50
167	RESTAURADOR TEMPORÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, não contém eugenol, com nanopartículas, tempo de fotopolimerização de 40 segundos, sem necessidade de realizar condicionamento ácido ou utilizar adesivo dentinário, embalagem com 2 seringas de 2 g cada.	50	EMB	R$ 46,74	R$ 2.337,00
168	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor A1, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	45	TB	R$ 119,57	R$ 5.380,65
169	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor A2, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	100	TB	R$ 119,57	R$ 11.957,00
170	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor A3, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	100	TB	R$ 119,57	R$ 11.957,00
171	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor A3,5, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	100	TB	R$ 119,57	R$ 11.957,00
172	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor B1, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	30	TB	R$ 119,57	R$ 3.587,10

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

173	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor B2, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	30	TB	R$ 119,57	R$ 3.587,10
174	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor B3, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	30	TB	R$ 128,75	R$ 3.862,50
175	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor C2, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	30	TB	R$ 128,75	R$ 3.862,50
176	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor D3, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	30	TB	R$ 128,75	R$ 3.862,50
177	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor UD, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	15	TB	R$ 128,75	R$ 1.931,25
178	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor P, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	15	TB	R$ 128,75	R$ 1.931,25
179	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor I, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	15	TB	R$ 128,75	R$ 1.931,25
180	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor OA2, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	15	TB	R$ 128,75	R$ 1.931,25
181	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor OA3, fotopolimerizável, composto por matriz inorgânica de zircônia / sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, partículas com 0,6 micrometros, tubo com 4 g.	15	TB	R$ 128,75	R$ 1.931,25
182	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor CY, com matriz inorgânica a base de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bis-gma e tdgd - ma, partículas de 0,6 microns, tubo com 4 g.	15	TB	R$ 128,75	R$ 1.931,25

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

183	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL cor C1B, partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, tubo com 4 g.	25	TB	R$ 138,25	R$ 3.456,25
184	REVELADOR para radiografias a base de metassulfito de sódio (5 - 10%), hidroquinona (2%) e água (85 - 90%), embalagem plástica rígida, frasco contendo 475 ml.	55	FR	R$ 26,25	R$ 1.443,75
185	SELANTE para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com liberação de flúor, incolor, composição com 50% de carga inorgânica, com ponteira plástica aplicadora, registro na ANVISA, seringa com 2 g.	15	UNID	R$ 74,88	R$ 1.123,20
186	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUERLOCK, com capacidade de 3 ml, esterilizada, cilindro transparente, êmbolo em látex atóxico, agulha encapada com protetor de plástico, embalada individualmente, registro na ANVISA, unidade.	250	UNID	R$ 0,75	R$ 187,50
187	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUERLOCK, com capacidade de 10 ml, esterilizada, cilindro transparente, êmbolo em látex atóxico, agulha encapada com protetor de plástico, embalada individualmente, registro na ANVISA, unidade.	250	UNID	R$ 1,06	R$ 265,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUERLOCK, com capacidade de 20 ml, esterilizada, cilindro transparente, êmbolo em látex atóxico, agulha encapada com protetor de plástico, embalada individualmente, registro na ANVISA, unidade.	250	UNID	R$ 1,73	R$ 432,50
189	SILANO, agente de união para cerâmica e pinos de fibra de vidro conjunto contendo um frasco de silano primer com 5 ml e um frasco de silano ativador com 5 ml.	10	UNID	R$ 137,00	R$ 1.370,00
190	SODA CLORADA a 4% registro na ANVISA, frasco em plástico rígido com tampa rosqueável contendo 1 L.	15	FR	R$ 11,23	R$ 168,45
191	SOLUÇÃO DE MILTOM a base de hipoclorito de sódio a 1% registro na ANVISA, frasco em plástico rígido com tampa rosqueável contendo 1 L.	20	FR	R$ 9,02	R$ 180,40
192	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, frasco com 10 ml.	30	FR	R$ 14,60	R$ 438,00
193	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA a base de cloreto de alumínio, ação adstringente, sem epinefrina, registro na ANVISA, frasco contendo 10 ml.	15	FR	R$ 46,81	R$ 702,15
194	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, registro na ANVISA, frasco com tampa rosqueável contendo 500 ml.	150	FR	R$ 7,23	R$ 1.084,50
195	SOLUÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE para irrigação de canais radiculares, frasco de 200 ml.	10	FR	R$ 19,90	R$ 199,00
196	SONDA EXPLORADORA 47, material aço inoxidável, autoclavável, auxilia na localização dos canais radiculares, unidade.	20	UNID	R$ 13,87	R$ 277,40
197	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, odor mentolado, à base de água -50º, frasco com 200 ml.	20	FR	R$ 50,56	R$ 1.011,20

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

198	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos, embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico, caixa com 20 unidades.	25	CX	R$ 39,90	R$ 997,50
199	SUGADOR de saliva descartável, transparente, moldável, confeccionado em PVC virgem, ponta soldada ao tubo, com fio metálico interno, atóxico, flexível, pacote com 40 unidades.	1000	PCT	R$ 8,68	R$ 8.680,00
200	TAÇA DE ROBSON, produzida em látex de cor branca para uso em contra ângulo, esterilizada, embalada em blister individual, registro na ANVISA - unidade.	200	UNID	R$ 2,56	R$ 512,00
201	TIRA DE LIXA DE METAL para acabamento de amálgama, caixa com 12 tiras de 4 mm.	250	CX	R$ 29,90	R$ 7.475,00
202	TIRA DE LIXA para polimento e acabamento dental com 4 mm largura x 170 mm comprimento, composta de poliéster coberto com óxido de alumínio metade de granulação grossa (cinza) e outra metade de granulação média (branca), separadas por centro neutro, caixa com 150 tiras.	100	CX	R$ 19,25	R$ 1.925,00
203	TIRA DE POLIÉSTER, transparente, medindo 10 mm x 120 mm x 0,05 mm, pacote com 50 tiras.	90	PCT	R$ 3,08	R$ 277,20
204	TOUCA DESCARTÁVEL, cor branca, em TNT, com elástico em toda a borda, pacote com 100 unidades.	800	PCT	R$ 13,11	R$ 10.488,00
205	VASELINA SÓLIDA para uso farmacêutico e odontológico, neutra, registro na ANVISA, pote com 100 g.	15	UNID	R$ 19,80	R$ 297,00
TOTAL GERAL MÁXIMO: R$ 1.044.989,60 (UM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

* Amostras que forem apresentadas fora das especificações e/ou exigências deste Termo de Referência não serão avaliadas sendo automaticamente desclassificadas do processo licitatório.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Entregar os produtos conforme PAF (PEDIDO FORMAL AO FORNCEDOR) fornecido pelo Setor de Almoxarifado do Serviço Social do Comércio (SESC), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do pedido ao fornecedor (PAF). O endereço de entrega é Avenida Quirino, nº 1294, Condomínio Cidade Comercial, galpão 01, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-700, Aracaju/SE, podendo ainda ser solicitada a entrega em outra Unidade do Sesc dentro do Estado de Sergipe. O horário de entrega será de 8:30h às 11h e das 14h às 16:30h, de segunda a quinta-feira.

4.2. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação do nome do produto na embalagem ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material, além de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quando couber.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• correspondência de marca/nome do produto;

• material entregue com as especificações exigidas no Termo de Referência;

• número de lote, data de fabricação, prazo de validade;

• registro na ANVISA quando couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de itens odontológicos ou área de saúde.

5.3. As proponentes deverão apresentar amostras físicas ou portfolio dos itens quando solicitados pelo SESC/SE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do SESC/SE, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará à contratada eventuais inconsistências.

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

6.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados e com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada).

6.4. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ou outra situação, será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6.6. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

7. VALIDADE

7.1. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses no ato da entrega do produto.

7.2. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

8.4. Notificar a contratada**,** por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditivo termo de registro de preço, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

10. GESTOR DO CONTRATO:

Douglas Vilar dos Santos

11. PENALIDADES

11.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos, poderão implicar em:

- Advertência.

- Multa à fornecedora equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens objeto deste instrumento, em quantidade estimada, sem prejuízo da faculdade de rescisão do futuro termo de registro de preços pelo SESC/SE.

- Suspensão da Empresa em participar de licitação com o SESC/SE por até 02 (dois) anos.

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do setor competente. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: certidão de FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da empresa.

12.2. O descumprimento das exigências apresentadas no item 12.1, desta cláusula, acarretarão na suspensão do pagamento, cabendo ao SESC/SE (contratante) realizar qualquer pagamento mediante apresentação da documentação exigida nos mencionados itens.

12.3. Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 12.1, desta cláusula, a contratada não poderá requerer qualquer indenização, pagamento de multa, juros, correção monetária ou algo dessa natureza.

12.4. A empresa contratada deverá atentar para o objeto deste termo de referência, ou seja, quando emitir fatura/nota fiscal e esta não poderá ser quitada pelo SESC/SE devido a problemas de cadastro nos órgãos competentes (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL E OUTROS); caberá à empresa contratada solucionar este problema, não podendo suspender os serviços/fornecimentos e nem mesmo cobrar juros, multas ou correções por atraso no pagamento.

12.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na época da licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Presencial nº. 18/0103

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS:	
CPF:	
RG.:	

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **18/0103** do Departamento Regional do SESC/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	APRES.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL GERAL: R$ (VALOR POR EXTENSO).					

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADO(S) O(S) ITEM(S) DA PROPOSTA QUE ESTIVEREM ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS FIXADOS NO ANEXO - I.**
- **OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do Termo de Registro de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Presencial nº. 18/0103

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

- **PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 18/0103

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 18/0103

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/0103**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 18/0103

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº XXXX/2018

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU-SERGIPE CEP: 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente Termo de Registro de Preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/0103 – REGISTRO DE PREÇOS,** pela **Resolução SESC Nº 1.252/2012** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Registro de Preço **o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS AO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC SERGIPE,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante Aditivo, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao Sesc/SE.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O prazo máximo de entrega é de 20 (Vinte) dias úteis, considerando a data de envio do PAF (Pedido ao Fornecedor). O Endereço de entrega é na Avenida Quirino, nº 1294, Condomínio Cidade Comercial, Galpão 01, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-700, Aracaju/SE, podendo ainda ser solicitada a entrega em outra Unidade do Sesc/SE, dentro do Estado de Sergipe. O horário de entrega será das 8:30 às 11:00 e 14:00 às 16:30, de segunda-feira a quinta-feira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 O preço certo e ajustado, para fins de REGISTRO DE PREÇOS dos itens objeto deste Termo de Registro de Preço, é aquele indicado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2 Para solicitar a revisão de preços, a FORNECEDORA deverá protocolar no Sesc/SE as seguintes documentações:

a) Ofício solicitando revisão de preço do determinado item, contendo justificativa que comprove a ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que ocasionaram o aumento do preço;

b) Cálculo e memória de cálculo;

c) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto antes do aumento;

d) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto depois do aumento.

4.3 Após requerimento da empresa interessada, caberá ao Sesc/SE analisar a documentação apresentada, podendo ainda, realizar pesquisa de preços junto ao mercado. A empresa requerente somente poderá aumentar o preço do produto depois que for autorizado pelo Sesc/SE, e ainda, após assinatura TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E FORNECEDORA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Prestar à **FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do Termo de Registro de Preços.

2. Comunicar previamente à **FORNECEDORA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse termo de registro de preços.

3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **FORNECEDORA**;

5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas;

II – DA FORNECEDORA:

1. Entregar os equipamentos, conforme especificações constante no Edital e Termo de Referência, no prazo máximo de 20 **(Vinte) dias úteis**, contados do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), ressaltando que todas as despesas de transporte e outas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

2. Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do termo de registro de preços, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste documento;

4. Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra de envio, de modo a não comprometer o fornecimento objeto deste termo;

5. Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone;

6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante o fornecimento, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

7. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

8. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos;

9. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros;

10. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos quando do fornecimento, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito;

11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **FORNECEDORA**;

12. A **FORNECEDORA** se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

13. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

14. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

15. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo contratante que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

CLÁUSULA SEXTA– FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal e recebimento definitivo por parte do Setor competente do Sesc/SE. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, CNDT, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa registrada;

6.2 O descumprimento das exigências apresentadas no item 6.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento;

6.3 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 5.1 ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a FORNECEDORA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Rescisão contratual;
d) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

7.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da FORNECEDORA devidas ao Sesc/SE.
7.3 Caberá recurso ao Sesc/SE quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria.

CLÁUSULA OITAVA– RESCISÃO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 O SESC/SE poderá rescindir o presente Termo de Registro de Preço, sem que assista à FORNECEDORA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da FORNECEDORA;

d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1 A FORNECEDORA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente Termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1 O Gestor do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO será designado mediante ato normativo interno e informado à FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICADOS AS PARTES:

11.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.

Da(s) **FORNECEDORA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1- Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

12.2- Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

12.3- O SESC/SE poderá acrescer ou suprimir as quantidades registradas até o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

13.1- A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste termo de registro de preço, quando convocada para fornecer produto listado no item 4.1 deste pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, fornecer o produto conforme especificação, marca e modelo contidos em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

CONTRATANTE **FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF: